



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LEI Nº 2.090, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Declara de Utilidade Pública Municipal o  
Palmas Clube de Automobilismo.

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Palmas Clube de Automobilismo, CNPJ nº. 08.702.063/0001-00, com sede na Quadra 1206 Sul, Alameda 15, Lote 09, na cidade de Palmas -TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de dezembro de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 29/2014, de autoria do Vereador Major Negreiros)*